

Memorando Circular nº 07/2018/PROEN

Belém, 14 de março de 2018.

Aos Diretores Gerais dos *Campi* IFPA

c/c: Diretores de Ensino e Coordenações/Comissões de Assistência Estudantil

Assunto: Levantamento de necessidade para contratação de profissionais de nível superior especializado para atendimento de pessoas com deficiências matriculadas no IFPA.

Prezado (a) Diretor (a),

Considerando o Ofício-Circular nº 02/2018/CGDP/DDR/SETEC/SETEC-MEC que com base a Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 13.530/2017, informa aos dirigentes das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica que a SETEC está adotando providências no sentido de atender as solicitações dos IF's quanto a questão da contratação de profissionais de **nível superior** especializado para atendimento a pessoas com deficiência regularmente matriculadas em cursos técnicos de nível médio e em cursos de nível superior nas instituições federais de ensino;

Considerando a Nota Técnica nº 12/2018/CGDP/DDR/SETEC/SETEC-MEC que trata da **contratação temporária de excepcional interesse público**, nos termos da Lei nº 8.745/93 modificada pela Lei nº 13.530/2017;

Considerando a solicitação encaminhada a esta Pró-reitoria de Ensino pelo Magnífico Reitor do IFPA, registrada via processo nº 23051.023961/2017-49, que requer levantamento da necessidade de contratação de profissional de nível superior para atendimento às pessoas com deficiência, regularmente matriculadas, em todos os campi do IFPA;

Considerando a Lei nº 8.213/91 que determina cotas nas instituições federais de ensino técnico de nível médio para os autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação; e,

Considerando que o IFPA em seus editais de processos seletivos para ingresso em cursos técnicos e de graduação cumpre os termos da Lei nº 13.409/2016, reservando vagas a pessoas com deficiência; e,

Requeremos providências quanto ao levantamento das seguintes informações:

- ✓ Indicar o profissional de nível superior necessário à demanda do Campus (Considerar para tal análise as necessidades de atendimento educacionais especializadas apresentadas pelas pessoas com deficiência matriculados em nossos cursos);
- ✓ A formação exigida para a contratação;
- ✓ A quantidade necessária de profissionais a serem contratados (levar em consideração o número de deficientes matriculados, turnos e se de cursos diferentes);
- ✓ Elaborar uma justificativa para o pedido (Na justificativa descrever o número de alunos existentes);
- ✓ Carga horária semanal de trabalho;
- ✓ Descrição/perfil das atividades (descrever detalhadamente as atribuições que o profissional irá cumprir).

As informações supramencionadas devem ser encaminhadas impreterivelmente até o dia **27/03**, via **e-mail institucional** (roseane.costa@ifpa.edu.br ou assistencia.proen@ifpa.edu.br), para que possamos subsidiar a Diretoria de Gestão de Pessoas desta Instituição no processo de solicitação para contratação temporária do referido profissionais de nível superior especializado para atendimento a pessoas com deficiência regularmente matriculadas no IFPA.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Selma Sousa Costa Silva
Chefe do Departamento de Assistência Estudantil e Ações Inclusivas
Pró-reitoria de Ensino
Portaria 525/2016-GAB.

De acordo,

Elinilze Guedes Teodoro
Pró-reitora de Ensino/IFPA
Portaria 539/2015-GAB